



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 183/GR/UFFRS/2021**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 41/GR/UFFRS/2021 - INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 41/GR/UFFRS/2021 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Afastamento Integral para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO INTEGRAL**

**1.1 CAMPUS CERRO LARGO**

I - BHCap Unidade: 0 hora

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Francesco Jurinic / 2124404	23205.100415/2021-14	Doutorado em Engenharia Elétrica	Deferido
Sandro Adriano Schneider / 1911255	23205.100496/2021-52	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Indeferido*

\* Recurso não apresentado. Não atendimento do inciso IV e alíneas "a" e "b", do item 6.1 do EDITAL Nº 41/GR/UFFRS/2021.

**1.2 CAMPUS CHAPECÓ**

I - BHCap Unidade: 53 horas\*

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Marcelo Guerreiro Crizel / 2398826	23205.100489/2021-51	Doutorado em Ciências Ambientais	Deferido

\* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidor em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 418/GR/UFFRS/2020.

**1.3 CAMPUS ERECHIM**

I - BHCap Unidade: 47 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Ângela Camila Brustolin / 2073224	23205.100524/2021-31	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	Deferido*

\* Recurso deferido.

**1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

I - BHCap Unidade: 27 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Everton Donizetti Kiehl / 1957534	23205.100519/2021-29	Doutorado em Educação	Deferido*
Lucimara Lemiechek / 1771898	23205.100521/2021-06	Doutorado em Educação	Deferido*

\* Recurso deferido.

**1.5 CAMPUS PASSO FUNDO**

I - BHCap Unidade: 45 horas

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Não houve inscritos			

**1.6 CAMPUS REALEZA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**I - BHCap Unidade: 34 horas**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Silvana Veroneze / 2879718	23205.100475/2021-37	Mestrado em Ciências Contábeis e Administração	Deferido

**1.7 REITORIA**

**I - BHCap Unidade: 162 horas**

Servidor/Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Murilo Billig Schafer / 1748318	23205.100500/2021-82	Doutorado em Ciência da Informação	Deferido*
Pedro Adalberto Aguiar Castro / 2408066	23205.100438/2021-29	Mestrado Profissional em Administração Universitária	Deferido*
Ricardo Klein / 2809202	23205.100480/2021-40	Mestrado Profissional em Administração Universitária	Indeferido**
Silvia Lucia Borowicc / 1940380	23205.100488/2021-14	Doutorado em Sistemas de Informação	Deferido*

\* Recurso deferido.

\*\* Recurso indeferido. Não atendimento do inciso IV do item 6.1 do EDITAL Nº 41/GR/UFFRS/2021.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento Integral, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

**2.2** O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, deverá incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação (F9786) no dia 08/03/2021, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar o processo às chefias no mesmo dia.

**2.2.1** As chefias, imediata e superior, terão do dia 09/03/2021 a 12/03/2021 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme orientações do item 2.2.2 deste Edital.

**2.2.1.1** A chefia imediata deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento integral, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo para análise e manifestação da chefia superior (Gestor da Unidade).

**2.2.1.2** A chefia superior (Gestor da Unidade) deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação, homologando ou não o afastamento integral, preencher o período do afastamento concedido, assinar o documento e em seguida, enviar o processo ao COPLÉ até 15/03/2021.

**2.2.2** As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFRS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFFRS; e se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício.

**2.2.2.1** Deve estar contemplada em, pelo menos, um dos despachos das chefias, a justificativa quanto ao interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor.

**2.3** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento Integral.

**2.4** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**2.5** Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**2.6** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no processo do SEI.

Chapecó-SC, 5 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor